



**GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7/2021-033 PMT

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DO RAMO PERTINENTE DE FABRICAÇÃO E VENDA DE MANILHAS DE CONCRETO PARA MANUTENÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ-PARÁ.

PARECER CONTROLE INTERNO

Vem a exame desta Controladoria o presente Processo Administrativo nº 7/2021 – 033 PMT, pactuado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ - PMT**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº22.981.088/0001-02, e a empresa **METALURGICA COPERFIL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº04.843.112/0001-65.

O presente processo administrativo foi instruído com os seguintes documentos:

- a) Ofício nº 002-A/2021/INFRA, com data de 16 de março de 2021, devidamente assinado pelo Sr. Edgar Francisco Vanin.
- b) Declaração De Adequação Orçamentária E Financeira (Inciso II, Art. 16, Lei Complementar nº 101/2000) devidamente assinada. (fls.15)
- c) Autorização, devidamente assinada pelo ordenador de despesas da Prefeitura Municipal de Tucumã – PMT conforme a folha 25.
- d) Documentos de Habilitação da empresa **METALURGICA COPERFIL LTDA**, conforme documentos acostados no presente processo: Documentos pessoais dos sócios, Contrato social, CNPJ e Certidões (fls.41-47), Balanço Patrimonial- exercício de 2020, Certidão de regularidade profissional do Contador e Atestado de capacidade técnica.
- e) Mapa de cotação de preços- preço médio (fls.11), Resumo de cotação de preços – menor valor (fls.12) e Resumo de cotação de preços- valor médio.
- f) Termo de Ratificação folha 68.



**GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**



Foi **apresentada justificativa** (fls.56-57), conforme se lê “O presente processo administrativo tem por objeto suprir as necessidades do Município de TUCUMÃ, atendendo à demanda da **Prefeitura Municipal de Tucumã**, com fulcro no art. 24, inciso IV, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores em concordância com Decreto municipal nº016, de 12 de janeiro de 2021 e o Decreto nº96/2021 Declara situação de emergência nas áreas do Município de Tucumã-PA. [...] Registre-se que se trata de demanda para aquisição manilhas para realização de consertos e manutenção das estradas na zona rural. Isto, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Infraestrutura, que visa atender as necessidades de recuperação das estradas na zona rural, afetadas pelas fortes chuvas que atingiram o município e que inclusive foram objeto de Parecer Técnico da Defesa Civil, que culminou na declaração de emergência pública, através do Decreto Municipal 096/2021 de 08 de março de 2021.”

Desta feita, o objeto deste processo administrativo perfaz o valor total de **R\$ 18.759,00** (Dezoito Mil, Setecentos e cinquenta e Nove Reais).

Conforme se denota dos autos, foi apresentado **Parecer Jurídico**, “Considerando que o caso ora em análise, encontra-se perfeitamente adequado à lei, nos manifestamos pela legalidade da Dispensa de Licitação em comento. É o parecer.”

DA CONCLUSÃO

Ante ao exposto, não vislumbro óbice ao prosseguimento do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7/2021 – 033 PMT, devendo dar-se continuidade ao processo para fins de publicidade e formalização de Contrato, observando-se, para tanto, os prazos e disposições legais atinentes à matéria, inclusive quanto a obrigatoriedade de publicação de referidos atos na imprensa oficial e Mural dos Jurisdicionados do TCM/PA.

À apreciação da Controladora Geral do Município.

Tucumã – Pará, 20 de abril 2021.

ADRIELY RIBEIRO DA SILVA SANTOS
Controladora Geral do Município (UCI)
Decreto n.º 007/2021



GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



PARECER FINAL DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO

A Sra. **ADRIELY RIBEIRO DA SILVA SANTOS**, responsável pelo Controle Interno do Município de Tucumã - Pará, nomeada nos termos do **Decreto n.º 007/2021**, declara, para os devidos fins junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do art. 11 da RESOLUÇÃO Nº 11.410/TCM, de 25 de fevereiro de 2014, que analisou integralmente o PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7/2021 – 033 PMT, referente a Dispensa de Licitação, tendo por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DO RAMO PERTINENTE DE FABRICAÇÃO E VENDA DE MANILHAS DE CONCRETO PARA MANUTENÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ-PARÁ, em que é requisitante a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ – PMT**, com base nas regras insculpidas pela Lei nº 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido processo se encontra:

(X) Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;

() Revestido parcialmente das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, com as ressalvas enumeradas no parecer de controle interno, encaminhado como anexo;

() Revestido de falhas de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme impropriedades ou ilegalidades enumeradas no Parecer de Controle Interno, encaminhado como anexo.

Declara, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao **Ministério Público Estadual**, para as providências de alçada.

Tucumã – Pará, 20 de abril de 2021.

Responsável pelo Controle Interno:

ADRIELY RIBEIRO DA SILVA SANTOS
Controladora Geral do Município (UCI)
Decreto n.º 007/2021